



Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT.  
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT.  
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso III, da CLT.  
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso V, da CLT.  
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.  
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5/4/1984.  
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.  
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394-A da CLT.  
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.423/17.  
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.  
Art. 4º, § 2º, da MP 927.  
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.



Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.



Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.



Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, § 3º, inc. I, c/c art. 5º, § 2º, inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.

Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.

Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.

Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62B, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.





Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71 § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71 § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71 § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 71 §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71 §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 71 §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71 caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71 caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71 caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 72 caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73 §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73 §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73 §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73 §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 73 §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 73 §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 73 §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 73 caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74 §2º da CLT.  
Art. 74 §3º da CLT.  
Art. 74 caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74 caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78 caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78 parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78 parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 8º da Lei nº 605/1949.  
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.  
Art. 8º da Lei nº 5.811 de 11.10.72.  
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 8º § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º § 2º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 8º § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º § 3º, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 8º § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 8º §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º §5º, da MP 936/2020.  
Art. 8º §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 8º caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 8º caput, da MP 936/2020.  
Art. 8º caput, e 5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 82 parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 9º "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.  
 Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
 Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
 Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
 Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
 Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
 Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
 Art. 9º, caput, da Lei nº 5.533, de 24.5.1978.  
 Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
 Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.  
 Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.  
 Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
 Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
 Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.  
 Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.  
 Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.  
 Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
 Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
 Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41, caput da CLT.  
 Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
 Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.  
 Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
 Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.  
 Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.  
 Arts. 5º, 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
 Arts. 5º, 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.  
 Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.  
 NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS  
 NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO  
 NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO  
 NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA  
 NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI  
 NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
 NR-08 EDIFICAÇÕES  
 NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS  
 NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE  
 NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS  
 NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
 NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO  
 NR-14 FORNOS  
 NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES  
 NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS  
 NR-17 ERGONOMIA  
 NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO  
 NR-19 EXPLOSIVOS  
 NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS  
 NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO  
 NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO  
 NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS  
 NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO  
 NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS  
 NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA  
 NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO  
 NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO  
 NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA  
 NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE  
 NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS  
 NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL  
 NR-35 TRABALHO EM ALTURA  
 NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS  
 NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO







SIT - Sistema de Informação de Trabalho Emprego

Entrar Verificar Autenticidade Consultar Atendimento Processual

### Verificar Autenticidade de Relação de Infração Trabalhista

CPF do empregador

Código de inscrição

Código de verificação

O documento foi emitido para o CNPJ: 17134601000190 em 09/12/2021 16:38 com o código de verificação 4PTXHM6.

Recomendamos para não utilizar Utilizador do navegador Mozilla Firefox 3.0 ou superior (Preferencialmente) ou Internet Explorer 9.0 ou superior.

Todos os direitos reservados MTE 1997 - 2021 - (L.L.M)



VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 17.134.601  
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA



Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	<a href="#">17.134.601/0001-90</a>	195077350	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

[Contribuinte](#)   [Histórico](#)   [Mesmo CNPJ em todas as UF](#)

Identificação do Contribuinte

RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA	Nome da Empresa:
PI - 22	UF:
17.134.601/0001-90	CNPJ:
Sem restrição	Situação CNPJ:
195077350	Inscrição Estadual (IE):
Habilitado	Situação IE:
IE Normal	Tipo IE:
4649408	CNAE Principal
17/08/2017	Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

HIGIENIZAR	Nome Fantasia:
13/11/2012	Data Início Atividade:
	Data Fim Atividade:
	Regime de Tributação:



UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
		Normal				
		Obrigatória				
		Demais empresas				
		4649408				
		Não				
		Não				

Informação da IE como Destinatário:

Porte da Empresa:

CNAE Principal:

Crédito Presumido:

Tipo Produtor:

## Dados de Endereço

2208007 - Picos

PI

AVE SEVERO EULALIO

765

CANTO DA VARZEA

64600000

Município IBGE:

UF de Localização:

Logradouro:

Nro:

Complemento:

Bairro:

CEP:

[Voltar](#)





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA DO PIAUÍ**

**CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**IDENTIFICAÇÃO:**

<b>Razão Social:</b>	<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>Inscrição:</b>	<b>UF:</b>
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA	17134601000190	195077350	PI

**ENDEREÇO:**

<b>Logradouro:</b>	<b>Número:</b>	<b>Município:</b>	<b>UF:</b>
AVE SEVERO EULALIO	765	PICOS	PI
<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>	
	CANTO DA VARZEA	64600000	

<b>Telefone:</b>	<b>Endereço Eletrônico:</b>
99848033	estecol5000@gmail.com

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**CNAE Primário:**  
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

**CNAE Secundário:**  
4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

<b>Situação Cadastral Atual:</b>	<b>Data Início Atividade:</b>	<b>Data Baixa:</b>	<b>Data Última Alteração:</b>
HABILITADO	13/11/2012		30/11/2018

**Regime de Apuração de ICMS:**

Documento fiscal emitido por esta inscrição gera crédito ao destinatário

**Observações:**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 2380812**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECOC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA**  
**CNPJ: 17134601000190, REPRESENTANTE LEGAL: NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO**  
**ENDEREÇO: Avenida Severo Eulálio, 765**  
**BAIRRO: CANTO DA VARZEA, MUNICÍPIO: PICOS - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

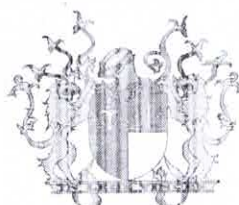
Certidão emitida em 28 de Dezembro de 2021 às 11 h 53 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2380812. Código verificador: D6AAC.DCA42.427D0.46979




# Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**Negativa de Falência, Concordata, Recuperação**  
**Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO VÁLIDA**

Número: 2380812  
Código verificador: D6AAC.DCA42.427D0.46979  
Requerente: RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA  
CNPJ: 17134601000190  
Representante legal: NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO  
Endereço: Avenida Severo Eulálio, 765  
Bairro: CANTO DA VARZEA  
Município/UF: PICOS - PI  
Data de expedição: 28/12/2021 11:53:35  
Data de validade: 26/02/2022  
Clique aqui   
Visualizar Certidão (/themisconsulta/certidao/pdf/2380812-48437c5767a047fc2ab09dbd36321e93)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017  
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



**CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR**

**CERTIDÃO Nº 2380814**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA**  
**CNPJ: 17134601000190, REPRESENTANTE LEGAL: NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO**

**ENDEREÇO: Avenida Severo Eulálio, 765**  
**BAIRRO: CANTO DA VARZEA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
  - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
  - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância", Certidão Nº 2380814. Código verificador: 6ED4F.C21EB.398B5.4ACD7



- c IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
  - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
  - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 28 de Dezembro de 2021 às 11 h 55 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância", Certidão Nº 2380814. Código verificador: 6ED4F.C21EB.398B5.4ACD7



# Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
Negativa Cível, Execução Cível, Criminal e Auditoria  
Militar

**CERTIDÃO VÁLIDA**

Número: 2380814  
Código verificador: 6ED4F.C21EB.398B5.4ACD7  
Requerente: RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA  
CNPJ: 17134601000190  
Representante legal: NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO  
Endereço: Avenida Severo Eulálio, 765  
Bairro: CANTO DA VARZEA  
Município/UF: TERESINA - PI  
Data de expedição: 28/12/2021 11:55:01  
Data de validade: 26/02/2022  
Clique aqui   
Visualizar Certidão (/themisconsulta/certidao/pdf/2380814-cb82a78c81017d422aa7daf1b09025ba)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento N° 013/2017  
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça





## CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÕES FISCAIS

**CERTIDÃO Nº 2380815**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA**  
**CNPJ: 17134601000190, REPRESENTANTE LEGAL: NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO**  
**ENDEREÇO: Avenida Severo Eulálio, 765**  
**BAIRRO: CANTO DA VARZEA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

### OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS (ART. 5º, §5º, PROVIMENTO Nº 013/2017)**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 28 de Dezembro de 2021 às 11 h 56 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2380815. Código verificador: 33FCA.C4622.9A064.6B1FB



# Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
Negativa de Execução Fiscal**

**CERTIDÃO VÁLIDA**

Número: 2380815  
Código verificador: 33FCA.C4622.9A064.6B1FB  
Requerente: **RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA**  
CNPJ: 17134601000190  
Representante legal: **NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO**  
Endereço: Avenida Severo Eulálio, 765  
Bairro: **CANTO DA VARZEA**  
Município/UF: **TERESINA - PI**  
Data de expedição: 28/12/2021 11:56:12  
Data de validade: 26/02/2022  
Clique aqui   
Visualizar Certidão (/themisconsulta/certidao/pdf/2380815-9b133c97af089ee904e03d5ea31030a)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017  
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PICOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DEVISA



LICENÇA SANITÁRIA

Validade: 31/12/2022 Exercício: 2022 Pasta: 870 Número: 1.623

De acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, o (a):

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
DOMICILIAR E DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE  
PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS -  
(Atividade)

RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME  
(Razão Social)

HIGIENIZAR  
(Nome Fantasia)

AVENIDA SEVERO EULÁLIO, 765 - CANTO DA VÁRZEA.  
(Endereço Completo)

17.134.601/0001-90  
(CNPJ/CPF)

Tem licença para funcionar sob a responsabilidade:

Responsável Legal: NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO  
RG: 2.113.095 SSP/PI CPF: 002.366.223-90

Lúcia Maria Neiva de Albuquerque Barros  
Coordenadora/Port. 33-2021/Gab. Pref.

Picos, 05 de Janeiro de 2022.

OBSERVAÇÕES

Código Sanitário de Picos (Lei Municipal nº. 2.268/07).

**Este documento deve ser afixado em local visível ao público.**

A licença sanitária é válida para o ano de sua expedição.

Em caso de infração à legislação sanitária vigente, esta licença poderá ser cassada por autoridade sanitária competente.

A renovação da licença deverá ser requerida 45 (quarenta e cinco) dias antes do vencimento da atual.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PICOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DEVISA



LICENÇA SANITÁRIA

Validade: 31/12/2022      Exercício: 2022      Pasta: 870      Número: 1.623/1

De acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, o (a):

TRANSPORTE DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
DOMICILIAR E DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE  
PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.  
(Atividade)

RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME  
(Razão Social)

PLACA - PIH 6404  
(Nome Fantasia)

AVENIDA SEVERO EULALIO, 765 - CANTO DA VÁRZEA.  
(Endereço Completo)

17.134.601/0001-90  
(CNPJ/CPF)

Tem licença para funcionar sob a responsabilidade:

Responsável Legal: NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO  
RG: 2.113.095 SSP/PI      CPF: 002.356.223-90

Lúcia Maria Neiva de Albuquerque Barros  
Coordenadora/Port. 33-2021/Gab. Pref.

Picos, 05 de Janeiro de 2022.

OBSERVAÇÕES

Código Sanitário de Picos (Lei Municipal nº. 2.268/07).

**Este documento deve ser afixado em local visível ao público.**

A licença sanitária é válida para o ano de sua expedição.

Em caso de infração à legislação sanitária vigente, esta licença poderá ser cassada por autoridade sanitária competente.

A renovação da licença deverá ser requerida 45 (quarenta e cinco) dias antes do vencimento da atual.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PICOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DEVISA



LICENÇA SANITÁRIA

Validade: 31/12/2022      Exercício: 2022      Pasta: 870      Número: 1.623/2

De acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, o (a):

TRANSPORTE DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
DOMICILIAR E DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE  
PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.  
(Atividade)

RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME  
(Razão Social)

PLACA – EVO 8246  
(Nome Fantasia)

AVENIDA SEVERO EULALIO, 765 – CANTO DA VÁRZEA.  
(Endereço Completo)

17.134.601/0001-90  
(CNPJ/CPF)

Tem licença para funcionar sob a responsabilidade:

Responsável Legal: NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO  
RG: 2.113.095 SSP/PI      CPF: 002.366.223-90

Lúcia Maria Neiva de Albuquerque Barros  
Coordenadora/Port. 33-2021/Gab. Pref.

Picos, 05 de Janeiro de 2022.

OBSERVAÇÕES

Código Sanitário de Picos (Lei Municipal nº. 2.268/07).

**Este documento deve ser afixado em local visível ao público.**

A licença sanitária é válida para o ano de sua expedição.

Em caso de infração à legislação sanitária vigente, esta licença poderá ser cassada por autoridade sanitária competente.

A renovação da licença deverá ser requerida 45 (quarenta e cinco) dias antes do vencimento da atual.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**  
 Rua Marcos Parente, Nº 155 - CENTRO  
 CNPJ: 06563804000102



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro <b>000005537</b>	Nº da Inscrição <b>11003545-8</b>	Nº do Alvará <b>1/2022</b>	Validade <b>31/12/2022</b>
------------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-------------------------------

**Contribuinte**  
 Nome: **RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA**  
 CPF/CNPJ: **17134601000190**  
 RG/Insc  
 Nome Fantasia: **HIGIENIZAR**

**Endereço**  
 Logradouro: **AV. SEVERO EULALIO** Número: **00765**  
 Complemento: CEP: **64600170**  
 Bairro: **CANTO DA VARZEA** Código IPTU: **000033515**  
 Cidade: **PICOS** Estado: **PI**

**Atividade Principal**  
 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

**Horário de Funcionamento**

Meio da Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 14:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

**Observações**  
 PAGAMENTO EFETUADO EM 03/01/2021, AS 10h13min, NO APP DO BANCO DO BRASIL.

**Detalhamento da Atividade**

Considerando que o contribuinte acima qualificado atende as exigências do art. 90 da lei 1.666, de 14 de Dezembro de 1990. Concedemos a Licença de Funcionamento:

Art. 93 - A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento do estabelecimento, qualquer tempo, desde que deixe de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

§ 2º Art. 101 - O sujeito passivo é obrigado a comunicar à repartição própria do Município, dentro de 20 (vinte) dias, para fins de atualização cadastral, quaisquer ocorrências relativas ao seu estabelecimento que impliquem em alteração da razão social ou, ramo de atividade, ou alterações físicas do estabelecimento.

Lei nº 1.666, de 14 de Dezembro de 1990.

Data de Abertura <b>12/11/2019</b>	Validador <b>0346A929017C9527</b>	Código	Código do ISS
---------------------------------------	--------------------------------------	--------	---------------

*Nezelandia da Costa Silva*  
 Coordenadora de Administração e Fiscalização  
 Portaria Nº 001/2018

**SÉC. MUN. DE FINANÇAS**

*[Assinatura]*  
 Comissão Superior de Tributos  
 Prefeitura Municipal  
**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO**  
**TÉCNICO FISCAL**

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**  
 Rua Marcos Parente, Nº 155 - CENTRO  
 CNPJ: 06563804000102



Data Emissão: 05/01/2022  
 Hora: 09:50:54  
 Exercício: 2022  
 Usuário: NEUSA  
 Página(s): 1 de 1

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**CONTRIBUINTE**

Código: 000006537 CNPJ: 17134601000190  
 Nome: RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA  
 Nome Fant: HIGIENIZAR PIS/NIT:  
 Endereço: AV. SEVERO EULALIO Nº: 00765 CEP: 64600170  
 Bairro: CANTO DA VARZEA Complemento:  
 Cidade: PICOS Estado: PI

**ESTABELECIAMENTO**

Cadastro: 000006537  
 Endereço: AV. SEVERO EULALIO Nº: 00765 CEP: 64600170  
 Bairro: CANTO DA VARZEA Complemento:  
 Cidade: PICOS Estado: PI  
 Área: 20,00 Nº Empregados: Região:  
 Insc Estadual: Insc Municipal: 11003545-8 Horário de Funcionamento: Das: Até

**DADOS GERAIS**

Abertura: 12/11/2012 Processo: 0375/12 DT Processo:  
 Junta Comercial Data: Nº Reg Pessoa Juridica:  
 Escritório Email Esc:  
 Fone Esc:  
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
 Tipo ISS: 01 - Não Possui ISSQN Capital: Tipo de Cadastro: Comercio  
 Optante SN: N Regime Especial: Não Possui Exigibilidade ISS: Não Incidência  
 Atividade: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Código	Tributo	Desdo	Descrição da Receita
1030	COMERCIO	000001	COMERCIO
26	PUBLICIDADE	000001	PUBLICIDADE

Código	Principal	Atividade CNAE
4649408	S	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4691500	N	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Código Alvará	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
5	2016	DEFINITIVO	04/01/2016	31/12/2016
19	2017	DEFINITIVO	03/01/2017	31/12/2017
17	2018	DEFINITIVO	03/01/2018	31/12/2018
5	2019	DEFINITIVO	02/01/2019	31/12/2019
17	2020	DEFINITIVO	02/01/2020	31/12/2020
7	2021	DEFINITIVO	05/01/2021	31/12/2021
7	2022	DEFINITIVO	05/01/2022	31/12/2022



*Neuselândia da Costa Silva*  
 Coordenadora de Administração Tributária  
 Portaria Nº 001/2018

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PICOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DEVISA



LICENÇA SANITÁRIA

Validade: 31/12/2022      Exercício: 2022      Pasta: 870      Número: 1.623/1

De acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, o (a):

TRANSPORTE DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
DOMICILIAR E DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE  
PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.  
(Atividade)

RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME  
(Razão Social)

PLACA - PIH 6404  
(Nome Fantasia)

AVENIDA SEVERO EULALIO, 765 - CANTO DA VARZEA.  
(Endereço Completo)

17.134.601/0001-90  
(CNPJ/CPF)

Tem licença para funcionar sob a responsabilidade:

Responsável Legal: NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO  
RG: 2.113.095 SSP/PI      CPF: 002.366.223-90

Lúcia Maria Neiva de Albuquerque Barros  
Coordenadora/Port. 33-2021/Gab. Pref.

Picos, 05 de Janeiro de 2022.

OBSERVAÇÕES

Código Sanitário de Picos (Lei Municipal nº. 2.268/07).  
**Este documento deve ser afixado em local visível ao público.**  
A licença sanitária é válida para o ano de sua expedição.  
Em caso de infração à legislação sanitária vigente, esta licença poderá ser cassada por autoridade sanitária competente.  
A renovação da licença deverá ser requerida 45 (quarenta e cinco) dias antes do vencimento da atual.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PICOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DEVISA



LICENÇA SANITÁRIA

Validade: 31/12/2022 Exercício: 2022 Pasta: 870 Número: 1.623

De acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, o (a):

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
DOMICILIAR E DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE  
PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS --  
(Atividade)

RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME  
(Razão Social)

HIGIENIZAR  
(Nome Fantasia)

AVENIDA SEVERO EULÁLIO, 765 - CANTO DA VÁRZEA.  
(Endereço Completo)

17.134.601/0001-90  
(CNPJ/CPF)

Tem licença para funcionar sob a responsabilidade:

Responsável Legal: NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO  
RG: 2.113.095 SSP/PI CPF: 002.365.223-90

Lúcia Maria Neiva de Albuquerque Barros  
Coordenadora/Part. 33-2021/Gab. Pref.

Picos, 05 de Janeiro de 2022.

OBSERVAÇÕES

Código Sanitário de Picos (Lei Municipal nº. 2.268/07).

**Este documento deve ser afixado em local visível ao público.**

A licença sanitária é válida para o ano de sua expedição.

Em caso de infração à legislação sanitária vigente, esta licença poderá ser cassada por autoridade sanitária competente.

A renovação da licença deverá ser requerida 45 (quarenta e cinco) dias antes do vencimento da atual.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PICOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DEVISA



LICENÇA SANITÁRIA

Validade: 31/12/2022      Exercício: 2022      Pasta: 870      Número: 1.623/2

De acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, o (a):

TRANSPORTE DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
DOMICILIAR E DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE  
PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

(Atividade)

RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME  
(Razão Social)

PLACA - EVO 8246  
(Nome Fantasia)

AVENIDA SEVERO EULALIO, 765 - CANTO DA VÁRZEA.  
(Endereço Completo)

17.134.601/0001-90  
(CNPJ/CPF)

Tem licença para funcionar sob a responsabilidade:

Responsável Legal, NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO  
RG: 2.113.095 SSP/PI      CPF: 002.366.223-90

Lúcia Maria Neiva de Albuquerque Barros  
Coordenadora/Port. 33-2021/Gab. Pref.

Picos, 05 de Janeiro de 2022.

OBSERVAÇÕES

Código Sanitário de Picos (Lei Municipal nº. 2.268/07).

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.

A licença sanitária é válida para o ano de sua expedição.

Em caso de infração à legislação sanitária vigente, esta licença poderá ser cassada por autoridade sanitária competente.

A renovação da licença deverá ser requerida 45 (quarenta e cinco) dias antes do vencimento da atual.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA**, CNPJ nº 17.134.601/0001-90, estabelecida na **AV. SEVERO EULALIO, 765, CANTO DA VARZEA, PICOS - PI**, prestou para a Pessoa Jurídica **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO SANTO ANTONIO**, CNPJ nº 01.612.598/0001-32, os serviços abaixo discriminados:

Contrato nº 012/2020

Período de execução dos serviços: de 10 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

Endereço completo do local de execução dos serviços: Rua Manoel Vitorio de Sousa, Centro, Novo Santo Antonio - PI

Nutricionista Responsável Técnico pelo serviços executado:

- Francilany Antonia Rodrigues Martins

- CRN-6 nº 9578

Período de atuação: de 10 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

Descrição do serviço executado: fornecimento de mercadoria para composição da merenda escolar, conforme quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ACHOCOLATADO EM PÓ	PCT	140
2	AÇUCAR	KG	2625
3	ALHO EM PASTA	POTE	15
4	AMIDO DE MILHO	UND	12
5	ARROZ TIPO 1	KG	3355
6	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	KG	1008
7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	KG	1008
8	CAFÉ	KG	162
9	CARNE MOIDA	KG	50
10	CEREAL A BASE DE ARROZ	UND	240
11	COLORAU EM PÓ	KG	2
12	CONDIMENTO EM PÓ	KG	1
13	CREME DE LEITE	UND	40
14	EXTRATO DE TOMATE	UND	12
15	FARINHA DE MANDIOCA	KG	505
16	FARINHA LACTEA	UND	156
17	FECULA DE MANDIOCA	KG	6
18	FELIÃO CARIOCA	KG	110
19	FLOCÃO DE MILHO	KG	1580
20	FRANGO	KG	110

11650





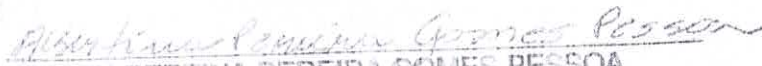
21	LEITE EM PÓ	KG	684
22	LINGUIÇA CALABRESA	KG	100
23	MACARRÃO SEMOLA	KG	1215
24	MARGARINA	KG	12
25	MILHO VERDE	UND	24
26	OLEO DE SOJA	UND	622
27	OVO DE GALINHA	CARTELA	25
28	POLPA DE FRUTA	KG	100
29	SAL	KG	10
30	SAL	KG	495
31	SARDINHA	LT	3490
32	SUCO CONCENTRADO DE CAJU	GF	12
33	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA	GF	108
34	TEMPERO LIQUIDO	UND	12

Atestamos ainda que os serviços foram executados satisfatoriamente, com qualidade técnica, nada constando que desabone até a presente data.

Por verdade, firmamos o presente.

Novo Santo Antônio -- PI, 29 de abril de 2021




  
**ALBERTINA PEREIRA GOMES PESSOA**  
 Secretária Municipal de Educação

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEIS  
 E REGISTRO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PIAUÍ  
 Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 - Centro - Novo Santo Antônio - PI - CEP: 64.365-000

RECONHECIDO POR REVELIÇÃO A FIRMA DE ALBERTINA PEREIRA GOMES PESSOA DO DOCUMENTO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM TESTE DE VERDADE  
 DO 1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PIAUÍ  
 SELO ABNT 2008 - SIGLO CONSULTA EM [www.tpi-piaui.org.br](http://www.tpi-piaui.org.br)

29 de Abril de 2021 - 12:30h  
 VÁLBER AZEVEDO BASTOS




Av. Epitácio Pessoa 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital AEC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/05/2021 16:30:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 57230305215122650530-1 a 57230305215122650530-2  
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfae29b5ffa535ed0b973f0f2417ad77c5c21646e370acc9a816b3cf0cd111a951cf509fb8011037903155ed8c76d52d94fd74dcde1aa553be72c1006578b23



Presidência Republica  
Cartório  
Rua da Trindade, 100  
20-24 - Joazeiro - PB - 531







**NOVO SANTO ANTONIO**  
Avançando com o Povo  
GESTÃO 2017 - 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro  
CEP – 84.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí  
CNPJ: 01.612.598/0001-32

Fls. 303  
A

Comissão Permanente de Licitação  
Nº de Pregão 468  
Rubrica  
Prestador Outra M/A

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 – PMNSA/PI  
PREGÃO Nº 005/2020 - SRP

CONTRATO DE AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI FIRMAM, A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA (HIGIENIZAR – ME), CNPJ: 17.134.601/0001-90, NA FORMA ABAIXO.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal.

**CONTRATADA:** RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA (HIGIENIZAR – ME), CNPJ: 17.134.601/0001-90, com sede na Av. Severo Eulálio, nº 765, Bairro Canto da Várzea, Picos - PI, representada por seu Procurador o Sr. Lucas Ribeiro Coelho Guimarães Patit, CPF nº 977.938.253-49.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI E SUAS SECRETARIAS, conforme o Pregão nº 005/2020 – SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 – PMNSA/PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 06/03/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a CONTRATO DE AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI E SUAS SECRETARIAS. Conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº005/2020 – SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 – PMNSA/PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 005/2020 – SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 – PMNSA/PI, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

*(Handwritten signatures)*

Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro – Novo Santo Antônio – Piauí.  
CNPJ: 01.612.598/0001-32

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/57230305212627116336>



**Autenticação Digital** Código: 57230305212627116336-1  
Data: 03/05/2021 14:36:46  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL20754-3CAU:

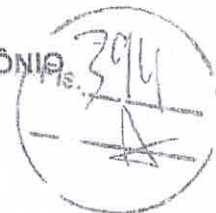


**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB  
(03) 3244-5034 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 14:38:48 GMT-03:00, CNS: 06.670-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE NOTAS PÚBLICAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



- I - emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro)
- II - efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro.



**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II - entregar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8:00hs às 12:00hs;
- III - fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 005/2020 - SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 - PMNSA/PI;
- IV - substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO**

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020, a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão a conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de Novo Santo Antônio - PIVPM/FLUNDEB/FUS/FMAS/PAB/SUAS/ICMS/RP e OUTROS, no elemento de despesa 339030 - Material de consumo.

**CLÁUSULA NONA - DO VALOR**

*(Handwritten signatures)*

Rua Manoel Vitorino de Sousa, 500 - Centro, Novo Santo Antônio - Piauí.  
 CNPJ: 01.512.598/0001-32



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 14:38:48 GMT-03:00, CNS: 06.670-0 - 1º OFÍCIO DE



O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global do Lote I de 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), e Lote II, com o valor de R\$ 168.400,00 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme proposta.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

Rua Manoel Vitorino de Sousa, 500 – Centro, Novo Santo Antônio – Piauí.  
CNPJ: 01.612.598/0001-32





Prefeitura Municipal de  
**NOVO SANTO ANTONIO**  
— Avança com o País —  
GESTÃO 2017 - 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro  
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí  
CNPJ: 01.612.598/0001-32



**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS**

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**


Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.


**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias assinam as partes abaixo.

Novo Santo Antônio (PI), 10 de Fevereiro de 2020.

CONTRATANTE:   
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO - PI

CONTRATADO:   
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA (HIGIENIZAR - ME)  
CNPJ: 17.134.601/0001-90

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro, Novo Santo Antônio – Piauí.  
CNPJ: 01.612.598/0001-32

Verifique os dados do ato em: <https://setidigital.tjpb.jus.br/ou> Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57230305212627116336>



**ARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 57230305212627116336-4  
Data: 03/05/2021 14:36:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL20757-3WFB:



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5494 • [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 14:36:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/05/2021 16:30:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 57230305212627116336-1 a 57230305212627116336-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05bbfae29b5ffa535ed0b973f0f2417ad7708ae8ff51e6314940c4625aeb68fe0b7b912080e2f99d7cdbbe3f8894364598d94fd74d0de1aa553be72c100e578b23



República da República  
Cartório  
de 24 de maio de 2021





IDENTIFICAÇÃO DE EMITENTE

**higienizar**  
DISTRIBUIDORA

Av. Senador Celso Ramos, 117 - Comércio de Alimentos - Florianópolis - SC  
Fone: (48) 3442-3100  
CEP: 88091-170  
CNPJ: 15.151.990/0001-00  
Ins. Estadual: 19.507.735-9 Ins. Municipal: 1106-448

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

**1**

Nº 000007935 fl. 2 / 2  
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

2229 0217 1346 0100 0190 5800 1000 0079 3513 5160 7840

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

INDICADOR DE ATUALIZAÇÃO DE DÍVITA

322200002604439 18/02/2020 15:25:18

NATUREZA DE OPERAÇÃO

**VENDA**

DATA DE EMISSÃO

195077350

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL

CNPJ/CPF

17.134.601/0001-90

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CODIGO DE BARRAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID	ORIGEM	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PIS/COFINS	BASE CÁLCULO	VALOR ICMS	VALOR IPI	DÍGITOS	
												EM	IMP
38	FLOCADO DE MILHO	3000000	000	5102	KG	100,00	300,00	0,00	300,00	48,80	0,00	12,00	0,00
123	MILHO VERDE - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 68,88 PFCP: 1,00 % VFCFP R\$: 0,69	2000000	000	5102	KG	30,00	60,00	0,00	60,00	8,88	0,00	12,00	0,00
111	SARDINHA EM OLEO - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 1038,00 PFCP: 1,00 % VFCFP R\$: 10,38	1604139	000	5102	LT	66,00	1.068,00	0,00	1.038,00	176,46	0,00	17,00	0,00
284	TEMPERO LIQUIDO - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 49,80 PFCP: 1,00 % VFCFP R\$: 0,50	2100450	000	5102	UNID	12,00	25,80	0,00	49,80	8,47	0,00	17,00	0,00
140	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 46,90 PFCP: 1,00 % VFCFP R\$: 0,47	2000000	000	5102	GF	12,00	25,80	0,00	46,90	7,96	0,00	17,00	0,00
86	SUCO CONCENTRADO DE CAJU - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 42,00 PFCP: 1,00 % VFCFP R\$: 0,42	2000000	000	5102	GF	12,00	25,80	0,00	42,00	7,14	0,00	17,00	0,00
97	LEITE EM PÓ	2000000	000	5102	KG	100,00	200,00	0,00	4.277,50	513,30	0,00	12,00	0,00
21	OLEO DE SOJA	1500000	000	5105	PIET	12,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





NF-e  
Nº 000007936  
SÉRIE 001

**higienizar**  
Soluções em Limpeza e Conservação  
R. Manoel Vitoria de Sousa, 000 - Centro  
NOVO SANTO ANTONIO - MA  
CNPJ: 17.134.601/0001-90  
Insc. Estadual: 19.907.735-0 - Ins. Municipal: 15007458

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA **1**  
1 - SAÍDA  
Nº 000007936 fl. 1 / 1  
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO  
32220000260505118/02/2020 15:31:17  
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
R. MANOEL VITORIA DE SOUSA, 000 - CENTRO - NOVO SANTO ANTONIO - MA  
CNPJ: 17.134.601/0001-90

SEC MUN DE EDUC DE NOVO S ANTONIO  
R MANOEL VITORIA DE SOUSA, 000 - CENTRO - NOVO SANTO ANTONIO - MA  
CNPJ: 01.612.598/0001-32  
CEP: 64365-000  
UF: PI

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

VALOR DA NOTA	1.195,80	VALOR DO ICMS	200,50	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO IPI DE SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	1.920,80
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO IPI DE SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	1.920,80

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

MODAL	0 - REMETENTE	UF	CNPJ / CEP
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	RECEBIMENTO

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CD. PROD. (PROD.)	DESCRIÇÃO DO PROD. / SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI DE SUBSTITUIÇÃO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI DE SUBSTITUIÇÃO
255	FRANGO	0,00	KG	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
266	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - Inf. R:ativaz ad FCP: VCP/CP R\$: 1140,00 P/CP: 1,00 SLV/CP R\$: 11,40	16,00	KG	50,00	22,80	1,140,00	0,00	0,00	1,140,00	193,80	0,00	17,00
262	MARGARINA	15,00	KG	5,00	55,80	0,00	0,00	0,00	55,80	6,70	0,00	12,00
267	OVO DE GALINHA	24,00	UNID	15,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

Observações (OPF) - Remetente	Observações (OPF) - Destinatário
-------------------------------	----------------------------------





RELATÓRIO DE VENDA Nº 176/2020  
 Nº de Rubrica 176  
 Presidente Daura

NF-e  
 Nº 000008025  
 SÉRIE 001

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
 1 - SAÍDA

Nº 000008025 fl. 1 / 2  
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO: 3229 0317 1346 0100 0190 5500 1000 0080 2517 3062 6455

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
 www.nfefazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

DATA DE EMISSÃO: 11/03/2020 10:58:43  
 CNPJ/CPF: 17.134.601/0001-90

**VENDA**  
 Nº 195077350

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

Nome / Razão Social: SEC MUN DE EDUC DE NOVO S ANTONIO  
 CNPJ/CPF: 01.612.598/0001-32  
 DATA DE EMISSÃO: 11/03/2020

Endereço: R MANOEL VITORIA DE SOUSA, 000  
 CENTRO  
 CEP: 64365-000  
 DATA DA EMISSÃO: 11/03/2020

Município: NOVO SANTO ANTONIO  
 UF: PI  
 Inscrição Estadual: 17.134.601/0001-90

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS/PASEP	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
8.995,90	1.299,75	0,00	0,00	0,00	12.540,10
VALOR TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	12.540,10

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

Modalidade	Referência	Quantidade	Valor	UF	CNPJ/CPF
0 - REMETENTE					

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	IPI	PIS/PASEP	COFINS	TOTAL
37	ACHOCOLATADO EM PO - Inf. Relativas ao PUF VBCFCP R\$ : 216,00 PFCP : 1,00 % VFCP R\$ : 2,16	1400	KG	154,29	216,00	36,72	0,00	0,00	0,00	17,00
11	ADUCAN	1750	KG	1,50	2625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	ARROZ TIPO I	1000	KG	11,00	11000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	BISCOITO SALGADO THAI CHEAM CRACKER	15000	KG	0,80	12000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	BISCOITO DO CE TIPO MARIA	19000	KG	0,60	11400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	FLOCÃO DE MILHO	3000	KG	1,30	3900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	LEITE EM PÓ	6400	KG	0,60	3840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	MACARÃO SEMOLA	1500	KG	2,00	3000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	MARGARINA	1500	KG	3,60	5400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	FARINHA LACTEA - Inf. Relativas ao PUF VBCFCP R\$ : 499,20 PFCP : 1,00 % VFCP R\$ : 4,99	1900	UNID	262,74	499,20	84,86	0,00	0,00	0,00	17,00
21	OLEO DE SOJA	1500	KG	3,12	4680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	SAL REFINADO - Inf. Relativas ao PUF VBCFCP R\$ : 9,90 PFCP : 1,00 % VFCP R\$ : 9,90	2500	KG	3,56	8925,00	1,68	0,00	0,00	0,00	17,00
111	CONDICIONADO EM OLEO - Inf. Relativas ao PUF VBCFCP R\$ : 1038,00 PFCP : 1,00 % VFCP R\$ : 10,38	1600	LATA	648,75	1038,00	176,46	0,00	0,00	0,00	17,00
140	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - Inf. Relativas ao PUF VBCFCP R\$ : 374,40 PFCP : 1,00 % VFCP R\$ : 3,74	2000	GF	187,20	374,40	63,95	0,00	0,00	0,00	17,00
108	FEIJÃO CARIOQUINHA	6700	KG	7,76	52052,00	65,24	0,00	0,00	0,00	12,00
000000032	POLPA DE FRUTAS - Inf. Relativas ao PUF VBCFCP R\$ : 1127,00 PFCP : 1,00 % VFCP R\$ : 11,27	2000	KG	563,50	1127,00	191,59	0,00	0,00	0,00	17,00
254	CARNE BOVINA MOIDA	500	KG	17,00	8500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
255	FRANGO	2000	KG	2,75	5500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

Observações: (campo vazio)

IDENTIFICAÇÃO EMERENTE

**Higienidade**

Av. República, 200 - Jd. Santa Helena - Ribeirão Preto - SP  
 Fone: (16) 3328-2000  
 CEP: 13060-170  
 CNPJ: 17.134.601/0001-90  
 Ins. Estadual: 19.607.715-9 - Insc. Municipal: 13020025

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

1

Nº 000008025 fl. 2 / 2  
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

3220 0517 1346 0100 0190 5500 1000 0080 2517 5062 6496

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

195077350

INSCRIÇÃO DE ESTAB. PARCELA (E) 195077350

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

322200003732909 11/03/2020 10:58:43

CNPJ/CPF

17.134.601/0001-90

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	EST.	CEP	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PORCENTO DESCONTO	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPT
238	LINGUICA TIPO CALABRETE - Inf. Relatada ao FCP: VFCFCP R\$ 1.140,01 FICP: 1,00% VFCP R\$ 11,40	KG	000	5102	50,00	1.140,00	0,00	1.140,00	193,80	0,00	17,00
237	OVO DE GALINHA	KG	040	5102	10,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





NF-e  
 Nº 000008215  
 SÉRIE 001

**IDENTIFICAÇÃO GERAL**

**higienizar**  
 Nº Avenida Central, 111 - Centro de Novo Santo Antônio - Novo Santo Antônio - RS  
 Fone: (51) 3132-1111  
 CEP: 94001-170  
 CNPJ: 17.134.601/0001-90  
 Ins. Estadual: 19.607.334-0 Ins. Municipal: 110031453

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

Nº 000008215 fl. 1 / 1  
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO: 2.220 0517 1346 0100 0190 5500 1000 0082 1510 1320 1406

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

INDICADOR DE ATIVAÇÃO DO BLOQUEIO: 322200006926097 27/05/2020 10:25:22

CNPJ/CPF: 17.134.601/0001-90

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDA

INDICADOR DE REGIME DE FISCALIZAÇÃO: 195077350

DESTINATÁRIO / REMETENTE: SEC MUN DE EDUC DE NOVO S ANTONIO

CNPJ/CPF: 01.612.598/0001-32 DATA DE EMISSÃO: 27/05/2020

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 64365-000 DATA SAÍDA / ENTRADA: 27/05/2020

UF: PI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17.134.601/0001-90

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	DEDUÇÃO DO ICMS	VALOR DO ICMS LÍQUIDO	VALOR TOTAL DO ICMS	VALOR TOTAL EM PRINCÍPIOS
11.320,20	1.538,35	0,00	0,00	0,00	20.919,40
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	DEDUÇÃO DO IPI	VALOR DO IPI LÍQUIDO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.919,40

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

MODALIDADE	RECEITA	QUANTIDADE	PLACAS DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - REMETENTE				

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS LÍQUIDO	ICMS DEB	ICMS CRED	ICMS LÍQUIDO	ICMS DEB	ICMS CRED	ICMS LÍQUIDO	ICMS DEB	ICMS CRED
11	ACUCAR	KG	520,00	3,29	1.685,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	ARROZ TIPO 1	KG	520,00	3,99	2.074,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	BISCOITO SAUZADO TIPO CREAM CRACKER	KG	208,00	11,00	2.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIPOSA	KG	208,00	11,00	2.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	FLOCOS DE MILHO	KG	260,00	3,80	988,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	LEITE EM PO	KG	110,00	23,50	2.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	MACARRÃO SEMOLA	KG	240,00	6,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OLEO DE SOJA	LATA	520,00	3,57	1.856,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	SARDINHA EM OLEO - Inf. Relativa ao IGP-VICFCP R\$ : 3136,40 PRCP: 1,00% - VFCP R\$ : 25,98	LATA	1.040,00	3,48	3.619,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 64365-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17.134.601/0001-90



RECEBIMOS DE RECEBER E RECEBEREMOS O VALOR DE R\$ 17.134.601,00 (DÉZ E SETE MILHÕES E CENTO E TRINTA E QUATRO MILHARES E CINCO CENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) EM FAVOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DATA DE RECEBIMENTO: 07/08/2020

NF-e  
Nº 000008312  
SÉRIE 001

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 000008312 fl. 1 / 1  
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO: 2220 0817 1346 0100 0190 5500 1000 0083 1210 5144 6559

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

DATA DE EMISSÃO: 07/08/2020 15:31:41

DESTAQUE DE INFORMAÇÕES DE FATO: 322200010786611

195077350

17.134.601/0001-90

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

Razão Social: SEC MUN DE EDUC DE NOVO S ANTONIO

Nome Fantasia: R MANOEL VITORJA DE SOUSA

Endereço: CENTRO

CNPJ/CPF: 01.612.598/0001-32

CEP: 64365-000

UF: PI

DATA DE EMISSÃO: 07/08/2020

DATA DE RECEBIMENTO: 07/08/2020

HORA DA SAÍDA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA (NOME DA LEI)	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DESPÓSITOS
11.830,00	1.532,05	0,00	0,00	24.472,51
VALOR TOTAL DESPÓSITOS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	24.472,51

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

Modalidade	0 - REMETENTE	UF	UF	UF
Quantidade	Esporte	Marca	Marca	Marca

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CD. PROD. (PROD.)	DESCRIÇÃO DO PROD. / SERVIÇO	UNID. DE MED.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI	VALOR IPI	VALOR IPI	VALOR IPI	VALOR IPI	VALOR IPI
11	ACUCAR	KG	1700	1,40	2380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	ARROZ TIPO 1	KG	1000	2,47	2470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	KG	1000	2,52	2520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	KG	1000	2,66	2660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	FLOCOS DE MILHO	KG	1000	2,66	2660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	LEITE EM PÓ	KG	1000	1,26	1260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	MACARÃO SEMOLA	KG	1000	3,23	3230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	SARDINHA EM OLEO - 1ml. Recheada ao PGP. VBCFCP R\$: 22,49. PFCP: 1,00% VFCP R\$: 22,49	UNID.	100	22,49	2249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	CAFE TORRADO E MOÍDO	KG	152	27,80	4225,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

Observações: (campo vazio)

Observações: (campo vazio)



REPUBLICA DE GUAYMAS & Z. AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUAYMAS. DIRECCION GENERAL DE ADMINISTRACION Y LOGISTICA

DATA DE EMISSION: 28/09/2020

NF-e  
Nº 000008391  
SÉRIE 001

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAIDA

Nº 000008391 fl. 1 / 1  
SÉRIE 001

1571207

AV. Des. Dr. Carlos de A. de Mello, 240 - Centro - Foz de Iguaçu - Paraná - CEP: 84400-170  
CNPJ: 07.324.01/0001-99  
Inscrição Estadual: 12.207.725-0 - Inscrição Municipal: 11007418

CHAVE DE ACESSO: 3220 0917 1346 0100 0190 5800 1000 0083 9113 1100 6603

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 195077350

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17.134.601/0001-90

DATA DE EMISSÃO: 28/09/2020 09:26:45

DESTINATÁRIO/REMETENTE: SEC MUN DE EDUC DE NOVO S ANTONIO

ENDEREÇO: R MANOEL VITORIA DE SOUSA

CNPJ/CPF: 01.612.598/0001-32

CEP: 64365-000

UF: PI

DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020

**CALCULO DO IMPOSTO**

VALOR TOTAL DA NOTA	22.878,00
VALOR TOTAL DA MERCADORIA	15.330,00
VALOR DO ICMS	2.047,20
VALOR DO IPI	0,00
VALOR DO IPTU	0,00
VALOR DO ITR	0,00
VALOR DO ITCMD	0,00
VALOR DO ITCM	0,00
VALOR DO IPI	0,00
VALOR DO IPTU	0,00
VALOR DO ITR	0,00
VALOR DO ITCMD	0,00
VALOR DO ITCM	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA	22.878,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RECEITA TOTAL	0 - REMETENTE	UF	GNR/CPF
RECEITA TOTAL	0 - REMETENTE	UF	INSCRICAO ESTADUAL
QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR UNITARIO

**DADOS DO PRODUTO/SERVICO**

CODIGO DE BARRAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NUM. AT.	UN.	QUAN.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS VALOR	ICMS VALOR	ICMS VALOR	ICMS VALOR	ICMS VALOR	ICMS VALOR
11	ACUCAR	1701190	KG	500,00	5,78	2.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	ARROZ TIPO 1	1100021	KG	1.300,00	3,89	5.057,00	0,00	4.005,00	550,16	0,00	12,00	0,00	0,00
17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	1000020	KG	200,00	11,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	1100020	KG	300,00	11,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	FLOCAC DE MILHO	1000020	KG	300,00	3,00	900,00	0,00	1.170,00	140,40	0,00	12,00	0,00	0,00
97	LEITE EM PO	00022110	KG	120,00	25,00	3.000,00	0,00	3.540,00	424,80	0,00	12,00	0,00	0,00
188	MACARAO SEMOLA	1100020	KG	300,00	6,00	1.800,00	0,00	1.800,00	216,00	0,00	12,00	0,00	0,00
111	SARUINHA EM OLEO - Inv. Renda-24 80 PGP VSCFCF R\$ 14152,00 - PFCP - 1,00 TL - VFCP-R\$ 1,41 52	1100020	LT	1,200,00	3,46	4.152,00	0,00	4.152,00	705,84	0,00	17,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



Nº de Proc. 481  
 Rubrica 481  
 Presidente Daura Maia

NF-e  
 Nº 000008487  
 SÉRIE 001

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAIDA

Nº 000008487 fl. 1 / 1  
 SÉRIE 001

2220 1117 1346 0100 0190 5500 1000 0084 8717 4141 2095

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

Nº 000008487  
 SÉRIE 001

322200017380478 26/11/2020 09:03:11

195077350

17.134.601/0001-90

**DÉSTINATÁRIO/REMITENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL: SEC MUN DE EDUC DE NOVO S ANTONIO  
 CNPJ/CPF: 01.612.598/0001-32  
 DATA DE EMISSÃO: 26/11/2020

RUA: R MANOEL VITORIA DE SOUSA  
 BAIRRO: CENTRO  
 CEP: 64365-000  
 DATA SAÍDA: 26/11/2020

ENDEREÇO COMPLETO: NOVO SANTO ANTONIO  
 UF: PI

**CALCULO DO IMPOSTO**

VALOR DEVENHA	VALOR DE ICMS	VALOR DE IPI	VALOR DE IPTU	VALOR DE OUTROS	VALOR TOTAL DA NOTA
11.637,60	1.564,57	0,00	0,00	0,00	17.864,70
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.864,70

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

0 - REMETENTE

**DADOS DO PRODUTO/SERVICOS**

CODIGO DE BARRAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR DE ICMS	VALOR DE IPI	VALOR DE IPTU	VALOR DE OUTROS	VALOR TOTAL
11	ADOCAR	170	KG	10,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
118	ARROZ TIPO 1	100	KG	10,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	100	KG	10,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	100	KG	10,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
38	FLOCO DE MILHO	100	KG	10,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
97	LEITE EM PO	100	KG	10,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
188	MACARÃO SEMOLA	100	KG	10,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
131	SAL REFINADO - Inf. R-440-91 do FCP - VEICULO R\$ 1.490,05 - FFCP - 1,00% - VFCP R\$ 14,90	250	KG	4,76	1.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190,00
170	FARINHA DE MANDIOCA - Inf. R-440-91 do FCP - VEICULO R\$ 128,71 - FFCP - 1,00% - VFCP R\$ 12,87	100	KG	12,87	1.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.287,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

OUTRAS INFORMAÇÕES:

**Balanco Patrimonial**

Empresa: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - CNPJ: 17.134.601/0001-90  
 NIRE: 22200373411 - Data: 06/11/2012



Fortes Contábil 6.174.0

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	6.809.816,84 D
1.01	Ativo Circulante	6.702.062,58 D
1.01.01	Disponibilidades	12.630,25 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	11.860,25 D
1.01.01.02	Bancos	770,00 D
1.01.03	Clientes	1.138.428,07 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.138.428,07 D
1.01.05	Créditos	5.154,88 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	5.154,88 D
1.01.15	Estoques	5.545.849,38 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	5.545.849,38 D
1.07	Ativo não Circulante	107.754,26 D
1.07.01	Investimentos	444,49 D
1.07.01.01	Outros Investimentos	444,49 D
1.07.04	Imobilizado	107.309,77 D
1.07.04.01	Bens em Operação	628.394,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	521.084,23 C

**DECLARAÇÃO.**

A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas;

B - As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9 da Escrituração Contábil Digital do Sistema Público de Escrituração Digital-SPED, conforme recibo de entrega número E1.B7.6D.29 DA.19.59.BB.AD.C6.97.A4.BC.4A.CA.E2.3D.9C.FE.30-2 em às 03/05/2021 14:52:32 e Código de Autenticação do Recibo SPED número 42.76 A9.54.75.14 5F.BB.3F.59.29.42.5D.54.44.91. Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação. BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2020

Natanael Rodrigues de Araujo  
 Socio Administrador  
 CPF.: 002.366.223-90  
 RG.: 2.113.095 - SSP/PI

Bel. Jocile Moura Luz  
 Contador  
 CPF.: 339.523.704-44  
 RG.: 449.766 - SSP-PI  
 CRC-PI.: 3.926/0

# Balanco Patrimonial

Empresa: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - CNPJ: 17.134.601/0001-90  
NIRE: 22200373411 - Data: 06/11/2012



Conta	Descrição	31/12/2020
2	*** Passivo ***	6.809.816,84 C
2.01	Passivo Circulante	1.276.609,62 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.276.609,62 C
2.01.01.01	Fornecedores	185.390,33 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	801.898,98 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	274.595,15 C
2.01.01.17	Outras Contas	14.725,16 C
2.03	Passivo Não Circulante	382.094,89 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	382.094,89 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	269.162,92 C
2.03.01.08	Obrigações Fiscais	112.931,97 C
2.07	Patrimônio Líquido	5.151.112,33 C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	4.651.112,33 C
2.07.07.01	Outras Contas	4.651.112,33 C

## DECLARAÇÃO

A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas;

B - As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9 da Escrituração Contábil Digital do Sistema Público de Escrituração Digital-SPED, conforme recibo de entrega número E1.B7.6D.29.DA.19.59.BB.AD.C6.97.A4.BC.4A.CA.E2.3D.9C.FE.30-2 em às 03/05/2021 14:52:32 e Código de Autenticação do Recibo SPED número 42.76.A9.54.75.14.5F.BB.3F.59.29.42.5D.54.44.91. Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação. BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014;

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2020

Natanael Rodrigues de Araujo  
Socio Administrador  
CPF: 002.366.223-90  
RG.: 2.113.095 - SSP/PI

Bel. Jocile Moura Luz  
Contador  
CPF.: 339.523.704-44  
RG.: 449.766 - SSP-PI  
CRC-PI.: 3.926/0



# Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - CNPJ: 17.134.601/0001-90  
NIRE: 22200373411 - Data: 06/11/2012



Fortes Contábil 6.174.0

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2019	01/01/2020
		a	a
		31/12/2019	31/12/2020
(+) 001	Receita Bruta das Vendas	4.937.906,62	5.337.938,41
001.01	Venda de Mercadorias	4.937.906,62	5.337.938,41
(-) 002	Deduções da receita bruta	539.920,84	584.521,84
002.01	ICMS	510.754,01	526.791,73
002.02	Pis	14.098,22	10.280,69
002.03	Cofins	65.068,61	47.449,42
(=) 003	Receita Líquida das vendas	4.397.985,78	4.753.416,57
(-) 004	Custo das Mercadorias Vendidas	83.400,86	3.800.603,46
004.01	Custo das Mercadorias	83.400,86	3.800.603,46
(=) 005	Lucro Bruto Operacional	4.314.584,92	952.813,11
(-) 006	Despesas Operacionais	1.402.658,15	718.389,00
006.01	Despesas Operacionais da atividade	1.198.434,42	576.326,40
006.03	Despesas Tributárias	65.493,78	830,83
006.04	Despesas Financeiras	138.729,95	141.231,77
(+) 007	Outras Receitas	8.157,63	22.002,40
007.01	Receitas Financeiras	5.390,93	2,40
007.02	Outras Receitas	2.766,70	22.000,00
100	Resultado do antes da CSLL e IRPJ	2.920.084,40	256.426,51
(-) 101	Provisões para CSLL e IRPJ	129.694,85	140.409,31
101.01	Contribuição Social Sobre o Lucro CSLL	53.887,21	57.649,94
101.02	Provisão para IRPJ	75.807,64	82.759,37
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	2.790.389,55	116.017,20

## DECLARAÇÃO

A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas;

B - As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9 da Escrituração Contábil Digital do Sistema Público de Escrituração Digital-SPED, conforme recibo de entrega número E1.B7.6D.29.DA.19.59.BB.AD.C6.97.A4.BC.4A.CA.E2.3D.9C.FE.30-2 em às 03/05/2021 14:52:32 e Código de Autenticação do Recibo SPED número 42.76.A9.54.75.14.5F.BB.3F.59.29.42.5D.54.44.91. Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação. BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2020

Natanael Rodrigues de Araujo  
Socio Administrador  
CPF.: 002.366.223-90  
RG.: 2.113.095 - SSP/PI

Bel. Jocile Moura Luz  
Contador  
CPF.: 339.523.704-44  
RG.: 449.766 - SSP-PI  
CRC-PI.: 3.926/0

**DMPL/DRA**

Empresa: RODRIGUES &amp; RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - CNPJ: 17.134.601/0001-90

NIRE: 22200373411 - Data: 06/11/2012

Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2020 a 31/12/2020



Fortes Contábil 6.174.0

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS PARA AUMENTO DE CAPITAL	LUCROS A DISPOSICAO DA ASSEMBLEIA	Totais
<b>SALDOS INICIAIS</b>	500.000,00	0,00	4.835.095,13	5.335.095,13
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES DO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	116.017,20	116.017,20
LUCROS A PAGAR	0,00	0,00	(300.000,00)	(300.000,00)
<b>SALDO FINAL</b>	500.000,00	0,00	4.651.112,33	5.151.112,33

**DECLARAÇÃO**

A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas;

B - As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9 da Escrituração Contábil Digital do Sistema Público de Escrituração Digital-SPED, conforme recibo de entrega número E1.B7.6D.29.DA.19.59.BB.AD.C6.97.A4.BC.4A.CA.E2.3D.9C.FE.30-2 em às 03/05/2021 14:52:32 e Código de Autenticação do Recibo SPED número 42.76.A9.54.75.14.5F.BB.3F.59.29.42.5D.54.44.91. Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação. BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2020

Natanael Rodrigues de Araujo  
Socio Administrador  
CPF.: 002.366.223-90  
RG.: 2.113.095 - SSP/PI

Bel. Jocile Moura Luz  
Contador  
CPF.: 339.523.704-44  
RG.: 449.766 - SSP-PI  
CRC-PI.: 3.926/0

# Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - CNPJ: 17.134.601/0001-90  
NIRE: 22200373411 - Data: 06/11/2012



	01/01/2020
	a
	31/12/2020
<b>Atividades Operacionais</b>	
Lucro Líquido	116.017,20
Dividendos Efetivamente Distribuídos	(300.000,00)
Encargos de Depreciação e Amortização	77.674,63
Diminuição em Duplicatas a Receber	1.468.533,75
Aumento em Estoques	(1.925.211,07)
Aumento em Fornecedores	28.541,80
Aumento em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	48.838,63
Aumento em Obrigações Fiscais	186.534,50
Diminuição em Outras Obrigações	(60.000,00)
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>(358.970,56)</b>
<b>Atividades Investimento</b>	
Aumento em Aplicação em Consórcio	(444,49)
Aumento em Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	(1.500,00)
Aumento em Equipamentos de Informática	(10.032,03)
<b>Caixa Líquido das Atividades Investimento</b>	<b>(11.976,52)</b>
<b>Atividades Financiamento</b>	
Aumento em Empréstimos e Financiamentos	75.078,53
Aumento em Empréstimos e Financiamentos	265.185,14
<b>Caixa Líquido das Atividades Financiamento</b>	<b>340.263,67</b>
<b>Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>(30.683,41)</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período</b>	<b>43.313,66</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período</b>	<b>12.630,25</b>

## DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas;

B - As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9 da Escrituração Contábil Digital do Sistema Público de Escrituração Digital-SPED, conforme recibo de entrega número E1.B7.6D.29.DA.19.59.BB.AD.C6.97.A4.BC.4A.CA.E2.3D.9C.FE.30-2 em às 03/05/2021 14:52:32 e Código de Autenticação do Recibo SPED número 42.76.A9.54.75.14.5F.BB.3F.59.29.42.5D.54.44.91. Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação. BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.933/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 47/2014.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2020

Natanael Rodrigues de Araujo  
Socio Administrador  
CPF.: 002.366.223-90  
RG.: 2.113.095 - SSP/PI

Bel. Jocile Moura Luz  
Contador  
CPF.: 339.523.704-44  
RG.: 449.766 - SSP-PI  
CRC-PI.: 3.926/0

## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: RODRIGUES &amp; RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - CNPJ: 17.134.601/0001-90

Mês/Ano: 12/2020

NIRE: 22200373411 - Data: 06/11/2012

Fortes Contábil 6.174.0



Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
E	Endividamento ( 1.276.609,62 + 382.094,89 ) / 6.809.816,84 ENDIVIDAMENTO: Mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio e ativo circulante. FORMULA = (Passivo Circulante + Passivo não Circulante) / Ativo Total	(c201+c203)/c1	0,24
LC	Liquidez Corrente 6.702.062,58 / 1.276.609,62 LIQUIDEZ CORRENTE: mede a capacidade de a empresa pagar suas dívidas vencíveis no exercício seguinte ao do balanço, contando com valores disponíveis e realizáveis no mesmo período. Formula = Ativo Circulante/ Passivo Circulante	c101/c201	5,25
LG	Liquidez Geral 6.702.062,58 / ( 1.276.609,62 + 382.094,89 ) LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade de a empresa pagar compromissos sem que tenha de utilizar recursos de seu ativo permanente. FORMULA = (Ativo Circulante + Realizável a longo prazo) / ( Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)	c101/(c201+c203)	4,04
SG	Solvência Geral 6.809.816,84 / ( 1.276.609,62 + 382.094,89 ) SOVENCIA GERAL: Mede a capacidade de pagamento (solvência) da empresa a curto prazo, por meio da seguinte fórmula Formula = ( Ativo Total/(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)	c1/(c201+c203)	4,11

## ..CLARAÇÃO.

A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas;

B - As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9 da Escrituração Contábil Digital do Sistema Público de Escrituração Digital-SPED, conforme recibo de entrega número E1.B7.6D.29.DA.19.59.BB.AD.C6.97.A4.BC.4A.CA.E2.3D.9C.FE.30-2 em às 03/05/2021 14:52:32 e Código de Autenticação do Recibo SPED número 42.76.A9.54.75.14.5F.BB.3F.59.29.42.5D.54.44.91. Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação. BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2020

Natanael Rodrigues de Araújo  
Socio Administrador  
CPF.: 002.366.223-30  
RG.: 2.113.095 - SSP/PI

Bel. Jocile Moura Luz  
Contador  
CPF.: 339.523.704-44  
RG.: 449.766 - SSP-PI  
CRC-PI.: 3.926/0

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00236622390	NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO
33952370444	JOCILE MOURA LUZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2021 10:20 SOB N° 20210299240.  
 PROTOCOLO: 210299240 DE 03/05/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103267156. CNPJ DA SEDE: 17134601000190.  
 NIRE: 22200373411. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.  
 RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUPINO VIEIRA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à verificação de sua autenticidade nos respectivos portais, inserindo seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2021/00004779

Nome: JOCILE MOURA LUZ CPF: 339.523.704-44

CRC/UF n.º PI-003926/O Categoria: CONTADOR

Validade: 08.11.2021

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 339.523.704-44 Controle : 9004.9318.9632.9946



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOCILE MOURA LUZ
REGISTRO.....	: PI-003926/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 339.523.704-44

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 15/12/2021 as 12:34:37.

Válido até: 15/03/2022.

Código de Controle: 131289.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22200373411	CNPJ 17.134.601/0001-90
NOME EMPRESARIAL RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - EPP	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E1.B7.6D.29.DA.19.59.BB.AD.C6.97.A4.BC.4A.CA.E2.3D.9C.FE.30	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	00236622390	NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO 00236622390	238891442909952038 8	29/04/2021 a 29/04/2022	Sim
Contador	33952370444	JOCILE MOURA LUZ 33952370444	216851848228059425 4	01/12/2020 a 01/12/2021	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

E1.B7.6D.29.DA.19.59.BB.AD.C6.97.  
A4.BC.4A.CA.E2.3D.9C.FE.30-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/05/2021 às 14:52:32

42.76.A9.54.75.14.5F.BB  
3F.59.29.42.5D.54.44.91

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 17.134.601/0001-90  
Número de Ordem do Livro: 9



## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - EPP  
NIRE: 22200373411  
CNPJ: 17.134.601/0001-90  
Número de Ordem: 9  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Município: Picos  
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 06/11/2012  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 26593

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - EPP  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Número de ordem: 9  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 26593  
Data de início: 01/01/2020  
Data de término: 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.B7.6D.29.DA.19.59.BB.AD.C6.97.A4.BC.4A.CA.E2.3D.9C.FE.30-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped